

LEI N.º 1363/2007

Autoriza o Executivo Municipal assinar Convênio com a Associação de Defesa do Meio Ambiente - Reimer e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná aprovou e eu, Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mangueirinha, autorizado a firmar Convênio com a Associação de Defesa do Meio Ambiente - Reimer, situado na Rua República Argentina, nº. 1347, bairro Água Verde, cidade de Curitiba - PR, *destinado à prestação de serviços de Assistência a Saúde das Populações Indígenas.*

Parágrafo Único: O prazo de vigência do Convênio é de um ano e poderá ser revogado pelo Executivo Municipal em havendo inadimplemento das cláusulas constantes do termo do mesmo, bem como, poderá ser prorrogado por conveniência da administração.

Art. 2º - O valor a ser repassado pela execução do aludido Convênio, será de no máximo, R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais), a ser repassado pelo Município até o dia 29 de cada mês a conveniada, mediante o repasse pela FUNASA ao Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 30 dias de Março de 2007.

Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar
Prefeito Municipal